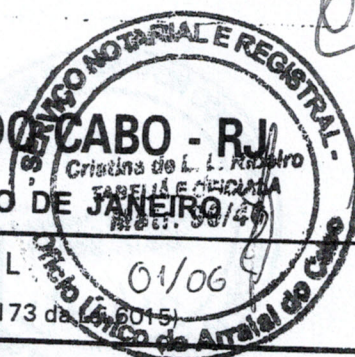


# OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

ARRAIAL DO CABO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6.015)



MATRÍCULA Nº 208  
DATA 18 / 08 / 2.000

MATRÍCULA Nº 0208

**CERTIDÃO - CERTIFICO E DOU FÉ QUE**, na presente data, o imóvel adiante descrito e caracterizado foi matriculado neste Serviço Registral sob o n.º 208 e que tendo sido adotado por esta Serventia do **OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO**, instalada através da Portaria n.º 1.527/2000, publicado no D.O de 23/03/2000, a escrituração do Registro Geral de Imóveis em fichas, como faculta o Art. 173, parágrafo único da Lei 6.015/73, todos os registros ou averbações correspondentes à matrícula apontada no Registro Anterior, passarão a ser escriturados nesta ficha com nova numeração.

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL** : Constituído pelo domínio útil e direto (propriedade plena) de uma área de terreno, localizada ao longo do contorno marítimo da Praia de Cabo Frio, situada no lugar denominado Restinga, Zona urbana do Município de Arraial do Cabo, foreira a esta Municipalidade, com as seguintes características: a) testada: a linha de limites dos terrenos de marinha; b) fundos: uma linha eqüidistante de trezentos metros do caminhamento Sidaco, ao longo da Praia de Cabo Frio e que figura na planta; c) limite norte: linha de confrontação com a área de domínio da municipalidade; d) limite sul: uma linha normal à de testada, iniciando-se num ponto do caminhamento Sidaco, já referido, que diste, na normal de quatrocentos metros da linha de confrontação com os terrenos da Fazenda São Miguel, estando a área desmembrada, indicada na planta geral de área declarada de utilidade pública pelo decreto n.º 1690 de 25/10/1943.

**PROPRIETÁRIO** : COMPANHIA NACIONAL DE ÁLCALIS, com sede na Av. Venezuela, n.º 110, 4º andar, Rio de Janeiro, neste Estado, inscrita no CGC/ME sob o n.º 33.098.112/000-86. **REGISTRO ANTERIOR** : Ficha de matrícula n.º 39.917, oriundo do Livro n.º 3-F, fls. 171, sob o n.º 2.187 de ordem e Livro 3-F, fls. 230, sob o n.º 2.306 de ordem do Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de Cabo Frio.

**R.01 - 208** : . Data: 20/06/96. **INCORPORAÇÃO**. Adquirente: SEGURADORA OCEÂNICA S/A com sede na Av. Venezuela, n.º 110, 4º e 6º andares, Rio de Janeiro, neste Estado inscrita no CGC sob o n.º 36.125.094/0001-72. Transmitente: **COMPANHIA NACIONAL DE ÁLCALIS**, já qualificada na presente matrícula. O imóvel constante da presente matrícula, foi incorporado ao capital social da adquirente, pela transmitente para aumento de capital, no valor de Cr\$ 785.463.741.044,00, conforme Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30/06/1993, registrada na JUCERJA sob o n.º 766674, em 08/12/95. Foi apresentada Guias de isenção de ITBI. Tudo nos termos do Mandado de Registro expedido em 18/06/1996 pelo Juízo de Direito da Vara Única de Arraial do Cabo, neste Estado, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito: Walnio Franco Pacheco, extraído do Processo n.º 2727/96, da Ação de Dúvida em que foi requerente a Seguradora Oceânica S/A. e requerido o Juízo de Direito da Vara Única de Arraial do Cabo, Cabo Frio, 20 de junho de 1996. Era o que se continha sob o **R.01 - 39.917** do Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de Cabo Frio, que ora se transporta para a presente matrícula, na forma do art. 230 da Lei 6.015/73. Arraial do Cabo, 18/08/2000. Eu Luiz Cláudio de C. Oliva (Luiz Cláudio de C. Oliva - Oficial - Responsável pelo Expediente - Ato Executivo n.º 234/2000), datilografei, conferi e subscrevo.

SELO ELETRÔNICO IMPRESSO  
EM FOLHACÃO

03.750.663/0001-11  
ARRAIAL DO CABO - CARTÓRIO  
OFÍCIO ÚNICO  
Av. Gov. Leonel de Moura Brilhante, 10  
Arraial do Cabo - RJ  
CEP 28.933-000

Luiz Cláudio de C. Oliva  
TABELIÃO  
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE  
ATO EXEC 234/2000

Continua no verso

Luiz Cláudio de C. Oliva  
TABELIÃO  
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE  
ATO EXEC 234/2000



# OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

ARRAIAL DO CABO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº 208

(Verso da Ficha continuação)

**AV.02 - 208** : Data: 20/06/1996. **RESERVA TÉCNICA**. Conforme se infere do requerimento datado de 11/01/1996, expedido pela Seguradora Oceânica S/A, já qualificada no R.I desta matrícula, dirigido ao Oficial do Registro de Imóveis desta Serventia, vem requerer garantias de provisões técnicas, seja averbada nos termos do parágrafo único do Art. 85 do Decreto-Lei n.º 73, de 21/11/66, de modo que o referido imóvel não possa ser alienado, prometido alienar ou de qualquer forma ou de qualquer forma gravado sem a expressa autorização da SUSEP-Superintendência de Seguros Privados. Era o que se continha sob o **AV.02 - 39.917** do Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de Cabo Frio, que ora se transporta para a presente matrícula, na forma do art. 230 da Lei 6.015/73. Arraial do Cabo, 18/08/2000. Eu Luiz Cláudio de C. Oliva (Luiz Cláudio de C. Oliva - Oficial - Responsável pelo Expediente - Ato Executivo n.º 234/2000), datilografei, conferi e subscrevo.

Luiz Cláudio de C. Oliva  
TABELIAO  
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE  
ATO EXEC. 234/2000

**AV.03 - 208** : Data: 02/08/1996. **CORREÇÃO DE REGISTRO**. A incorporação registrada sob o n.º R.I desta matrícula feita pela COMPANHIA NACIONAL DE ALCALIS em favor da SEGURADORA OCEÂNICA S/A. é da fração ideal de **63,961328%** do imóvel constante da presente matrícula, e não conforme constou quando do referido registro, do que dou fé. Cabo Frio, 02 de Agosto de 1996. Era o que se continha sob o **AV.03 - 39.917** do Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de Cabo Frio, que ora se transporta para a presente matrícula, na forma do art. 230 da Lei 6.015/73. Arraial do Cabo, 18/08/2000. Eu Luiz Cláudio de C. Oliva (Luiz Cláudio de C. Oliva - Oficial - Responsável pelo Expediente - Ato Executivo n.º 234/2000), datilografei, conferi e subscrevo.

Luiz Cláudio de C. Oliva  
TABELIAO  
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE  
ATO EXEC. 234/2000

**AV.04 - 208** : Data: 10/09/1997. **CANCELAMENTO DE RESERVA TÉCNICA**. Face a autorização da SEGURADORA OCEÂNICA S/A, sociedade seguradora, inscrita no CGC MF sob o n.º 36.125.094/0001-72, com sede na Avenida Venezuela, n.º 110-Parte, Cais do Porto, Rio de Janeiro, neste Estado, constante do requerimento datado de 02/09/1997, dirigido ao Oficial do Registro de Imóveis desta Serventia que por Ofício/SUSEP/DECOM/GAB n.º 320/97, expedido pela SUSEP, autorizou a **liberação do imóvel desta matrícula**, que se encontra com cláusula de vínculo a SUSEP, conforme Av.2 desta matrícula. Cabo Frio 10 de Setembro de 1997. Era o que se continha sob o **AV.04 - 39.917** do Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de Cabo Frio, que ora se transporta para a presente matrícula, na forma do art. 230 da Lei 6.015/73. Arraial do Cabo, 18/08/2000. Eu Luiz Cláudio de C. Oliva (Luiz Cláudio de C. Oliva - Oficial - Responsável pelo Expediente - Ato Executivo n.º 234/2000), datilografei, conferi e subscrevo.

**AV.05 - 208** : Data: 01/06/2000. **RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE MATRÍCULA E EXISTÊNCIA DE ALIENACÃO ANTERIOR**. Procedeu-se a presente averbação, nesta data, a fim de ficar constando desta matrícula, o seguinte: **Primeiro: QUANTO A RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA MATRÍCULA:** a) Quando da apresentação do documento da incorporação, a que se refere o R.I desta matrícula, que recebeu a Prenotação n.º 80.425, em 26/12/1995, foi levantada em 23/04/1996, por esta Serventia, a dúvida quanto ao registro da referida Incorporação e encaminhada ao Juízo de Direito da Comarca de Arraial do Cabo, neste Estado;

Continua na ficha 208-01

VELO ELETRÔNICO IMPRESSO  
EM FOLHA COMPLEMENTAR

Luiz Cláudio de C. Oliva  
TABELIAO  
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE  
ATO EXEC. 234/2000

03.750.663/0001-11

ARRAIAL DO CABO - CARTÓRIO  
OFÍCIO ÚNICO

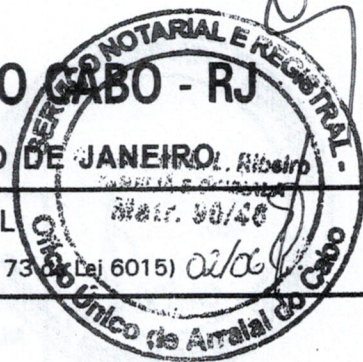
Av. Gov. Leonel de Moura Brizola, 10  
Arraial do Cabo - RJ  
SUSEP 28.930-030

# OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

ARRAIAL DO CABO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)



MATRÍCULA Nº 208 - 01

DATA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

b) A dúvida acima referida, correu seus trâmites naquele Juízo, tendo recebido o Processo n.º 2727/96, e a mesma foi julgada improcedente, através da sentença prolatada em 21/05/1996 pelo Exmo. Sr. Dr. Ricardo Coronha Pinheiro, Juiz de Direito, que determinou o registro do título apresentado; c) Através do Mandado de Registro expedido no Processo n.º 2727/96, em 18/06/1996, firmado pelo Exmo. Sr. Dr. Walnio Franco Pacheco, Juiz de Direito, foi determinado a esta Serventia que procedesse o registro do título apresentado e constante da dúvida supra referida; d) Em virtude do mandado supra, foi aberta em 20/06/1996, a matrícula do imóvel, a fim de que pudesse, então, ser registrado o título da incorporação; e) O imóvel objeto desta matrícula, segundo se infere dos registros anteriores, sempre se situou no Município de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Freguesia de Nossa Senhora d' Assunção. A partir da emancipação do Arraial do Cabo, Quarto Distrito de Cabo Frio, no Município de Arraial do Cabo, uma parte do referido imóvel, conseqüentemente, passou a pertencer ao Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro e Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios. Não ficou, no entanto, até a presente data, determinada qual a parte que ficou pertencendo ao Município de Cabo Frio, e, bem assim, não ficou também determinada qual a parte que ficou pertencendo ao Município de Arraial do Cabo. No entanto, conforme se depreende das fotocópias dos carnês de IPTU que se encontram apenas ao processo da prenotação, já acima mencionado, a parte do imóvel situada no Município de Cabo Frio, encontra-se inscrita na Prefeitura Município de Cabo Frio sob o n.º 135652-6 e sob o n.º 135651-8. A parte do imóvel situada no Município de Arraial do Cabo, conforme se depreende também da certidão de confirmação de cadastro imobiliário expedida em 12/11/1993, pela Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, também constante do processo da prenotação, encontra-se inscrita naquela repartição sob o n.º 126842-4; f) Procedidas as retificações supra referidas, que foram omitidas, por um lapso, quando da abertura desta matrícula, fica a mesma também ratificada em todos os seus demais termos, para os fins de direito. Segundo: QUANTO A EXISTÊNCIA DA ALIENACÃO: Conforme se infere da escritura de cancelamento, de permuta e de constituição de garantia hipotecária lavrada no Cartório do Segundo Ofício de Justiça de Cabo Frio, no livro n.º 06, fls. 136/141vsº, em 02/08/1957 em que foram partes interessadas, como primeiro contratante o BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, como segunda contratante a COMPANHIA NACIONAL DE ÁLCALIS e como terceiros contratantes MIGUEL COUTO FILHO e sua mulher MARIA DA GLÓRIA D'AZEVEDO COUTO, escritura esta que, a pedido das partes interessadas, foi averbada à margem do registro constante do Livro 3-F, fls. 171, n.º 2.187, no Registro Geral de Imóveis anexo ao Cartório do Segundo Ofício de Justiça de Cabo Frio, da área total a que se refere a presente matrícula, foi desmembrada uma gleba situada no lugar denominado "Braga", Primeiro Distrito do Município de Cabo Frio, na Zona da Restinga, com as seguintes características e confrontações: Frente com terrenos do Dr. Miguel Couto Filho, com 400 (quatrocentos) metros de extensão; fundos Oeste com terrenos da Companhia Nacional de Álcalis; lateral Norte, confrontando-se novamente com terrenos do Dr. Miguel Couto Filho, com 550 (quinhentos e cinquenta) metros, e lateral Sul, com terrenos novamente da Companhia Nacional de Álcalis, com 550 (quinhentos e cinquenta) metros; esta gleba tem a forma de um paralelogramo com a área de 220.000 (duzentos e vinte mil) metros quadrados. A gleba desmembrada e acima descrita, conforme se infere da escritura já...

MATRÍCULA Nº 0208

03.750.663/0001-11

ARRAIAL DO CABO - CARTÓRIO  
OFÍCIO ÚNICO

Av. Gov. Leonel de Moura Brizola, 10  
Arraial do Cabo - RJ  
CEP 28.930-060

REGISTRO ELETRÔNICO IMPRESSO  
FOLHA COMPLEMENTAR

continua no verso

Luiz Claudio de C. Oliva  
TABELIÃO  
RESPONSÁVEL PELA EXPEDIENTE  
ATO ETEC 2342800



# OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

ARRAIAL DO CABO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº 208 - 01 (Verso da Ficha continuação)

acima mencionada, passou a pertencer aos terceiros contratantes MIGUEL COUTO FILHO e sua mulher MARIA DA GLÓRIA D'AZEVEDO COUTO, em virtude da PERMUTA feita com a COMPANHIA NACIONAL DE ALCALIS, desta gleba desmembrada, situada no Braga, por uma gleba com a área de 332.500 (trezentos e trinta dois mil e quinhentos) metros quadrados, situada no Arraial do Cabo, Cabo Frio, 01 de Junho de 2000. Era o que se continha sob o AV.05 - 39.917 do Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de Cabo Frio, que ora se transporta para a presente matrícula, na forma do art. 230 da Lei 6.015/73. Arraial do Cabo, 18/08/2000. Eu Luiz Cláudio de C. Oliva (Luiz Cláudio de C. Oliva - Oficial - Responsável pelo Expediente - Ato Executivo n.º 234/2000), datilografei, conferi e subscrevo.

Luiz Cláudio de C. Oliva  
TABELIÃO  
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE  
ATO EXEC 234/2000

**AV.06-208 : RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO :** Em 18/06/00, conforme se infere do Mandado de Retificação, expedido em 24/02/2000, pelo Juízo de Direito da Vara Única de Arraial do Cabo, extraído dos autos de Processo n.º 872/95 da Ação de Retificação de Registro Imobiliário, em que foi requerente a Companhia Nacional de Alcalis, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito - Fábio Marques ~~Neto~~, devidamente prenotado neste R.G.I. sob o n.º 205, fica retificada as dimensões e confrontações do imóvel objeto da presente matrícula, a saber: Constituído pelo domínio útil e direto (propriedade plena) de uma área de terreno, localizada ao longo do contorno marítimo da Praia de Cabo Frio, situada no lugar denominado Restinga, Zona urbana do Município de Arraial do Cabo, foreira a esta Municipalidade, com área total de 8.148.596,896m², configuração irregular, apresentando perímetro fracionado em diversos segmentos de retas concordados por arcos de curvas que compõem os 35 vértices de seu contorno. Sua linha divisória tem início no vértice V1, plantado à margem da rodovia RJ-140, daí seguindo com os azimutes, lados e confrontações conforme a seguir especificados: **Do V1 ao V8 - Azimute: 36° 16' 11", Extensão: 1.045,710m - Confrontante: Companhia Nacional de Alcalis (terreno 9); Do V8 ao M-42 - Azimute: 324° 06' 43", Extensão: 107,229m - Confrontante: Terrenos de marinha com inscrição de ocupação concedido a Autora; Do M-42 ao M-43 - Arco de curva circular com ângulo central 34° 52' 04" e raio = 350,284m, desenvolvendo 213,168m - Confrontante: Terrenos de marinha, com inscrição de ocupação concedido a Autora; Do M-43 ao M43-A - Azimute: 358° 58' 47", Extensão: 82,229m - Confrontante: Terrenos de marinha, com inscrição de ocupação concedido à Autora; Do M43-A ao M43-B - Azimute: 251° 18' 10", Extensão: 78,467m - Confrontante: Pontal Hotéis S/A; Do M43-B ao M44 - Azimute: 218° 50' 45", Extensão: 77,358m - Confrontante: Pedro Costa Neto e Área livre do loteamento Prof. Miguel Couto; Do M44 ao M45 - Azimute: 211° 11' 00", Extensão: 91,452m - Confrontante: Pedro Costa Neto e Área livre do loteamento Prof. Miguel Couto; Do M45 ao M-47 - Azimute: 332° 02' 30", Extensão: 533,324m - Confrontante: área livre do loteamento Prof. Miguel Couto e fundos dos lotes n.º 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e parte do lote 31 do loteamento Prof. Miguel Couto; Do M-47 ao M47-A - Azimute: 339° 36' 58", Extensão: 158,800m - Confrontante: Parte do lote 31 e fundos dos lotes n.º 32,33,34,35,36,37,38,39,40 e 41 do loteamento Prof. Miguel Couto; Do M47A ao M48 - Azimute: 341° 15' 33", Extensão: 164,00m - Confrontante: Fundos dos lotes n.º 42,43,44,45,46,47,48 e Área livre reservada entre os lotes 47 e 48 do loteamento Prof. Miguel Couto; Do M48 ao M49 - Azimute: 354° 05' 13", Extensão: 380,339m - Confrontante: Fundos dos lotes ..**

03.759.03/0001-11

ARRAIAL DO CABO - CARTÓRIO

04/06/2000

Av. Gov. Leonel de Moura Brilhante, 10  
Arraial do Cabo - RJ  
SEP 28.930-003

ETRÔNICO IMPRESSO  
FOLHA COMPLEMENTAR

Continua na ficha 208-02

Luiz Cláudio de C. Oliva  
TABELIÃO  
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE  
ATO EXEC 234/2000

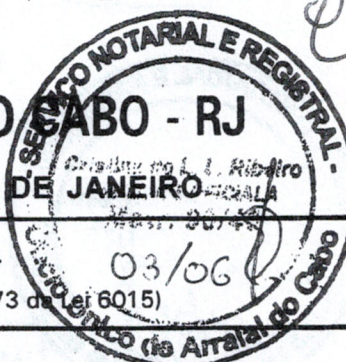
335

# OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

## ARRAIAL DO CABO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)



MATRÍCULA Nº 208 - 02

DATA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

MATRÍCULA Nº 0208

n.º 50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68 e 231 do loteamento Prof. Miguel Couto; **Do M49 ao M50 - Azimute: 340º 49' 20", Extensão: 195,235m** **Confrontante:** Área livre alagada; **Do M50 ao M51 - Azimute: 00º 19' 40", Extensão: 1.003,559m - Confrontante:** Rodovia Cabo Frio - Arraial do Cabo (RJ-140); **Do M51 ao M51A - Arco de curva circular com ângulo central de 19º 47' 57" e raio = 829,543m, desenvolvendo 286,627m - Confrontante:** Rodovia Cabo Frio - Arraial do Cabo (RJ-140); **Do M51A ao M52 - Azimute: 19º 05' 40", Extensão: 112,957m - Confrontante:** Rodovia Cabo Frio - Arraial do Cabo (RJ-140); **Do M52 ao M53 - Azimute: 11º 17' 00", Extensão: 547,900m - Confrontante:** Área de Reserva Florestal do loteamento Montes Brancos III destinada à Prefeitura Municipal de Cabo Frio; **Do M53 ao M55 - Azimute: 14º 27' 25", Extensão: 415,669m - Confrontante:** Área de Reserva Florestal do loteamento Montes Brancos III destinada à Prefeitura Municipal de Cabo Frio; **Do M55 ao M57 - Azimute: 21º 43' 40", Extensão: 231,533m - Confrontante:** Área de Reserva Florestal do loteamento Montes Brancos II destinada à Prefeitura Municipal de Cabo Frio; **Do M57 ao M58 - Azimute: 272º 07' 15", Extensão: 498,298m - Confrontante:** Área de Reserva Florestal do loteamento Montes Brancos II destinada à Prefeitura Municipal de Cabo Frio; **Do M58 ao M59 - Azimute: 20º 48' 00", Extensão: 422,436m - Confrontante:** Área de Reserva Florestal do loteamento Montes Brancos II e fundos dos lotes 12,13,14,15,16,17 da Quadra 09 do mesmo loteamento; **Do M59 ao M60 - Azimute: 271º 42' 54", Extensão: 425,434m - Confrontante:** Prefeitura Municipal de Cabo Frio; **Do M60 ao M61 - Azimute: 175º 23' 20", Extensão: 812,644m - Confrontante:** Companhia Nacional de Álcalis (terreno 23); **Do M61 ao M61A - Azimute: 255º 42' 37", Extensão: 1.545,000m - Confrontante:** Companhia Nacional de Álcalis (terreno 23); **Do M61A ao M62 - Azimute: 255º 42' 37", Extensão: 290,517m - Confrontante:** Prefeitura Municipal de Cabo Frio (rua do loteamento popular "Vila do Sol"); **Do M62 ao M63 - Azimute: 170º 39' 25", Extensão: 2.664,253m - Confrontante:** Antiga rodovia Cabo Frio - Arraial do Cabo (RJ 102); **Do M63 ao M64 - Azimute: 170º 10' 10", Extensão: 151,881m - Confrontante:** antiga rodovia Cabo Frio - Arraial do Cabo (RJ 102); **Do M64 ao M69 - Azimute:** Arco de curva circular com ângulo central de 52º 01' 32" e raio = 483,199m, desenvolvendo 438,753m **- Confrontante:** Antiga rodovia Cabo Frio - Arraial do Cabo (RJ 102); **Do M69 ao M70 - Azimute: 118º 10' 45", Extensão: 726,247m - Confrontante:** Antiga rodovia Cabo Frio - Arraial do Cabo (RJ 102); **Do M70 ao M70A - Azimute: 117º 55' 12", Extensão: 55,034m - Confrontante:** Nova rodovia Cabo Frio - Arraial do Cabo (RJ 140); **Do M70A ao M71 - Azimute: 121º 25' 25", Extensão: 54,067m - Confrontante:** Rodovia Cabo Frio - Arraial do Cabo (RJ 140); **Do M71 ao M71A - Azimute: 123º 23' 55", Extensão: 164,111m - Confrontante:** Rodovia Cabo Frio - Arraial do Cabo (RJ 140); **Do M71A ao M72 - Azimute: 124º 48' 25", Extensão: 80,564m - Confrontante:** Rodovia Cabo Frio - Arraial do Cabo (RJ 140); **Do M72 ao M73 - Azimute: 126º 36' 54", Extensão: 675,430m - Confrontante:** Rodovia Cabo Frio - Arraial do Cabo (RJ 140); **Do M73 ao V1 - Azimute: 125º 05' 35", Extensão: 63,569m - Confrontante:** Rodovia Cabo Frio - Arraial do Cabo (RJ 140) - (Fechamento do Perímetro); **Planta topográfica:** Acompanha este Memorial Descrito, como parte integrante, a planta topográfica do levantamento de campo desenhada na escala 1:5000, tudo nos termos do Mandado de Retificação retro mencionado. Arraial do Cabo, 07 de AGOSTO de 2.000. Eu \_\_\_\_\_ (Luiz Claudio de C. Oliva - Oficial - Responsável pelo Expediente - Ato Executivo n.º 234/2000) - datilografei, conferi e subscrevo. O Oficial :

03.750.663/0001-11

ARRAIAL DO CABO - CARTÓRIO  
OFÍCIO ÚNICO

Av. Gov. Leonel de Moura Brilhante, 10  
Arraial do Cabo - RJ  
CEP 28.930-000

PROCESSO ELETRÔNICO  
LHA COM ENTAR



# OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

ARRAIAL DO CABO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº **0208** (Verso da Ficha continuação)

**AV.07-208: PENHORA** - Em 23/04/01, EM ATENÇÃO AO OFÍCIO n.º 104/2001, do Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de Cabo Frio, datado de 11/04/2001, acompanhado das xerox do MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, devidamente acompanhado do AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO, prenotado neste RGI sob o n.º 558, e ofício 37/CV/EF/2001 expedido pelo M.M. DR. JÚLIO EMÍLIO ABRANCHES MANSUR - JUIZ FEDERAL - VARA FEDERAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, datado de 14/03/01, referente ao processo n.º 99.0651.176-1, movida pela FAZENDA NACIONAL em face da COMPANHIA NACIONAL DE ÁLCALIS, já anteriormente qualificada, foi procedido ao registro da PENHORA de 36,038672% do (s) imóvel (eis) objeto da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância devida de R\$ 4.824.827,49 em 14/09/99. Foi nomeado FIEL DEPOSITÁRIO JOSÉ CARLOS FRAGOSO PIRES residente na Av. Venezuela, n.º 110, 5º andar, Praça Mauá, Rio de Janeiro, neste Estado, compromissado na forma da Lei Arraial do Cabo, 23/04/2001. Eu Luiz Cláudio de C. Oliva - Oficial - Responsável pelo Expediente - Ato Executivo n.º 234/2000), datilografei, conferi e subscrevo.

VIDE PROTOCOLO 024/048

Luiz Cláudio de C. Oliva  
TABELIAO  
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE  
ATO EXEC. 234/2000

ENOTAÇÃO Nº 2852 e 2853 DATA: 19/10/05

mutação e Remoção

295 - Lei 6015/64  
com lançamento no Documento, e... interessado em uti...  
agências legais.

**AV.08-208: MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL:** Em 26/12/2005, através do requerimento firmado pelos procuradores Luiz Fernando de Freitas Santos e Adilmar Gagliano Vianna datado de 19/05/2005, acompanhado de xerox autenticada da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 31/08/1999 e devidamente registrada na JUCERJ sob o n.º 00001143194, em 21/03/01, devidamente prenotado neste RGI sob o n.º 2852, fica averbada a nova denominação de SEGURADORA OCEÂNICA S/A, firma já devidamente qualificada nesta matrícula, para KADON S/A - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.125.094/0001-72, com sede na Cidade do Rio de Janeiro. Arraial do Cabo, 26/12/2005. Eu Paula Rosa (Joseana Rohem Cardoso - Escrevente - Mat. 94/8885) digitei e conferi. Eu Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabelia e Oficiala - Mat. 90/46) subscrevo. (Custas - 12/2005 - R\$ 36,84). A oficiala:

Cristina de L. L. Ribeiro  
TABELIA E OFICIALA  
Matr. 90/46

RD-1 ato  
RHZ62131 CSL

RENCIAÇÃO Nº 4083 DATA: 23/05/2007

Arrolamento de Bens

**AV.09-208: ARROLAMENTO:** Em 24/05/2007, em atenção ao Ofício n.º 49/2007/DRF/NTI/Gabinete/ARROL datado de 20/03/2007, devidamente prenotado neste RGI sob o n.º 4083 em 23/05/2007, expedido pela Receita Federal, devidamente assinado ... continua na ficha 03

COLEÇÃO ELETRÔNICO IMPRESSO  
FOLHA COMPLEMENTAR

03.730.663/0001-11  
ARRAIAL DO CABO - CARTÓRIO  
OFÍCIO ÚNICO  
Av. Gov. Leonal de Moura Brito, 10  
Arraial do Cabo - RJ  
CEP 26.930-000

330

OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO - RJ  
ARRAIAL DO CABO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO



REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº 208 - 03

DATA 18 / 08 / 2000

pela Delegada Substituta da DRP/DRF-Niterói MF/SRP/SRRF 7ª Dy Luciene Ferro da Cunha, procede-se esta averbação nos termos do parágrafo 5º do Art. 64 da Lei nº 9.532/97 para constar o **ARROLAMENTO DESTES BEM** para - **Garantia de Crédito Tributário do sujeito passivo: COMPANHIA NACIONAL DE ALGALIS**, já qualificada nesta matrícula; devendo ser comunicado à Secretaria da Receita Federal a ocorrência de alienação, transferência ou oneração do bem descrito nesta matrícula. Arraial do Cabo, 02/07/2007. Eu Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabelia e Oficial - Matr. 90/46, digitei, conferi e subscrevo. (Custas - J.G.). A oficial Cristina de L. Ribeiro - Tabelia e Oficial - Matr. 90/46

REC. 1 ato RKC24654

PRENOTAÇÃO Nº 5428/5429

DATA: 03 / 06 / 09

Compra e venda / Inscrição de Dom. de Lousada de Quilates  
Art. 205 - Lei 6.015/73 - O interessado no registro de direitos da prenotação se, dentro dos 30 (trinta) dias do seu lançamento no Livro de Registro de Imóveis não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais. 5428 - Cancelado - Reprenotado sob nº 6390

PRENOTAÇÃO Nº 6234

DATA: 19 / 10 / 09

Compra e venda / Renda  
Art. 205 - Lei 6.015/73 - O interessado no registro de direitos da prenotação se, dentro dos 30 (trinta) dias do seu lançamento no Livro de Registro de Imóveis não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais.

6390/6389

DATA: 03 / 12 / 09

Compra e venda / Av. mud. Razão Social

6390 - Cancelado - Reprenotado sob nº 6649

**AV.10-208: MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL:** Em 04/01/2010, através do requerimento firmado pelos procuradores Lutz Fernando de Freitas Santos e Adilmar Gagliano Vianna, acompanhado da cópia autenticada da Ata de Assembléia Geral Ordinária/Extraordinária, datada de 24/04/2007 e devidamente registrada na JUCERJA sob o n.º 00001696445, em 16/05/2007, devidamente prenotado neste RGI sob o n.º 6389, em 03/12/2009, fica averbado a nova denominação de **KADON S/A - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS**, para **KADON APLICAÇÕES EM INVESTIMENTOS DE CRÉDITOS S.A.**, já devidamente qualificada nesta matrícula. Arraial do Cabo, 04/01/2010. Eu Ana Carla Lima Neves - Substituta - Matr. 94/7604, digitei e conferi. Eu Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabelia e Oficial - Matr. 90/46 subscrevo. (Custas - 01/10 - Emol. R\$ 42,40 + 20% R\$ 8,48 + 5% R\$ 2,12 + 5% R\$ 2,12 + Mútua/Acoterj R\$ 8,72 = R\$ 63,84). A oficial Cristina de L. Ribeiro - Tabelia e Oficial - Matr. 90/46

TABELIA E OFICIAL  
Matr. 90/46

REC. 1 ato R0158337 TQZ

PRENOTAÇÃO Nº 6649

DATA: 23 / 02 / 2010

Compra e venda - Cancelado - Reprenotado sob nº 6751  
Art. 205 - Lei 6.015/73 - O interessado no registro de direitos da prenotação se, dentro dos 30 (trinta) dias do seu lançamento no Livro de Registro de Imóveis não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais.

PRENOTAÇÃO Nº 6751

DATA: 25 / 03 / 10

Compra e venda

Art. 205 - Lei 6.015/73 - O interessado no registro de direitos da prenotação se, dentro dos 30 (trinta) dias do seu lançamento no Livro de Registro de Imóveis não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais.

REGISTRO ELETRÔNICO  
LHA COMPLEMENTAR

MATRÍCULA Nº 208

03.720.663/0001-11

ARRAIAL DO CABO - CARTÓRIO  
OFÍCIO ÚNICO

Av. Gov. Leonel de Moura Faria, 10  
Arraial do Cabo - RJ  
CEP 28.938-000

# OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

ARRAIAL DO CABO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº 208

(Verso da Ficha continuação)

**R.11-208: COMPRA E VENDA:** Em 31/03/2010, através da Escritura de Compra e Venda, lavrada no Cartório 23º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, no Livro nº 8824, às Fls: 119/121, Ato nº 056, em 29/04/2008, devidamente prenotada neste RGI, sob o nº 6751, em 25/03/2010, 63,961328 % do imóvel objeto da presente matrícula foi pela proprietária KADON APLICAÇÕES EM INVESTIMENTOS DE CRÉDITOS S.A, já devidamente qualificada nesta matrícula, vendido para HB PARTICIPAÇÕES S.A, empresa inscrita no CNPJ nº 08.821.447/0001-33, com sede na Rua José Farias, nº 160, Edifício Centro Empresarial Real Forte, Sala 101, Bairro Santa Luzia, Vitória, Espírito Santo; **VALOR:** R\$ 79.000,00 (SETENTA E NOVE MIL REAIS). **CONDICÕES:** Nenhuma. Arraial do Cabo, 31/03/2010. Eu, Ana Carla Lima Neves - Substituta - Mat. 94/7604), digitei e conferi. Eu, Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabeliã e Oficiala - Mat. 90/46), subscrevo. (Custas - 03/10 - Emol. R\$ 614,07 + 20% R\$ 122,81 + 5% R\$ 30,70 + 5% R\$ 30,70 + Matrã/Acoterj R\$ 9,07 + Distr. R\$ 10,04 = R\$ 817,39). A oficiala: [Assinatura]

REMATACAO 6891 12/05/10  
Carta de arrematacao

**AV.13-208: BAIXA DE PENHORA:** Em 19/05/10, através do Mandado de Cancelamento de Penhora devidamente prenotado neste RGI sob o nº 6237 em 19/10/2009 expedido pelo M.M. DR. JUIZ FEDERAL, JOSÉ CARLOS DA FROTA MATOS, da Vara Federal de São Pedro da Aldeia, MEF.0801.000076-4/2010, movida pela FAZENDA NACIONAL em face da COMPANHIA NACIONAL DE ÁLCALIS, já anteriormente qualificada, procedo à BAIXA do registro da PENHORA devidamente registrada no R.07 do imóvel objeto da presente matrícula, na forma da Lei. Arraial do Cabo, 19/05/2010. Eu, Ana Carla Lima Neves - Substituta - Mat. 94/7604), digitei e conferi. Eu, Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabeliã e Oficiala - Mat. 90/46), subscrevo. (Custas - 05/10 - Isento). A oficiala: [Assinatura]

**R.13-208: CARTA DE ARREMATACÃO:** Em 19/05/2010, em cumprimento à CARTA DE ARREMATACÃO nº CAR.0801.000001-7/2010, oriunda da Execução Fiscal nº 99.0651176-1 da Vara Federal de São Pedro da Aldeia, devidamente prenotada neste RGI, sob nº 6891, em 12/05/2010, assinada pelo Exmo Srº Drº José Carlos da Frota Matos, a fração de 36,038672 % do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da Companhia Nacional de Alcalis, foi arrematada em Público Leilão, realizado em 10/11/2008, em favor de FERNANDO ANTONIO DE FARIAS, brasileiro, empresário, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 14.030.196, expedida pelo SSP/SP e devidamente inscrito no CPF/MF nº 044.258.768-65, residente e domiciliado na Rua Dr. Sá Earp, 909, Morin, Petrópolis, neste estado, CEP: 25.625-073; **VALOR:** R\$ 22.907.548,40 (VINTE E DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **CONDICÕES:** A dívida será garantida por hipoteca. O valor arrematado foi parcelado em 60 parcelas, tendo pago no ato a primeira parcela no valor de R\$ 381.792,47; e demais cláusulas todas constante no Título Judicial supra mencionado, que ora fica arquivado nesta serventia. Foram apresentados ITBI e Transferência Simples, pagos através do DAM nº 10.731/2009, em 18/12/2009, na agência do Itaú, com autenticação mecânica nº 0018, no valor de R\$ 460.000,00 e R\$ 40,00, respectivamente. Foram apresentadas Certidões de Indisponibilidade em nome da Companhia Nacional de Alcalis, datada de 19/05/2010, nº 0235310051943455. Arraial do Cabo, 19/05/2010.

03.730.663/0001-11

ARRAIAL DO CABO - CARTÓRIO  
OFÍCIO ÚNICO

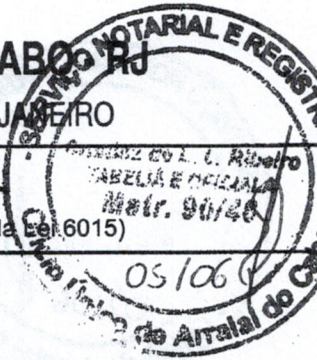
Av. Gov. Leonel de Moura Brizola, 10  
Arraial do Cabo - RJ  
CEP 28.930-000

TELEFÔNICO IMPRESSO  
ALIA COMPLEMENTAR



337  
E

OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO RJ  
ARRAIAL DO CABO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO



REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº 208-04

DATA 19/05/2010

Eu, [assinatura] (Ana Carla Lima Neves - Substituta - Mat. 94/7604), digitei e conferi. Eu, [assinatura] (Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabeliã e Oficiala - Mat. 90/46) subscrevo. (Custas - 05/10 - Emol. R\$ 614,07 + 20% R\$ 122,81 + 5% R\$ 30,70 + 5% R\$ 30,70 + Mútua/Acotesj R\$ 9,07 + Distr. R\$ 10,04 = R\$ 817,39). A oficiala:

**R.14-208: HIPOTECA:** Em 19/05/2010, através do Mandado de Cancelamento de Penhora devidamente prenotado neste RGI sob o nº 6237 em 19/10/2009 expedido pelo M.M. DR. JUIZ FEDERAL, JOSÉ CARLOS DA FROTA MATOS, da Vara Federal de São Pedro da Aldeia, MEF.0801.000076-4/2010, 36,038672% do imóvel objeto da presente matrícula foi pelo proprietário FERNANDO ANTONIO DE FARIAS, já devidamente qualificado na matrícula, oferecido e dado em hipoteca em favor da FAZENDA NACIONAL; **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 22.907.548,40 (VINTE E DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) **CONDICÕES:** O valor da dívida será pago em 60 prestações mensais e sucessivas acrescidas de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, calculadas a partir da data do deferimento até o mês anterior ao do pagamento e de 1% relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado; e demais cláusulas todas constante no Título Judicial supra mencionado, que ora fica arquivado nesta serventia. Arraial do Cabo, 19/05/2010. Eu, [assinatura] (Ana Carla Lima Neves - Substituta - Mat. 94/7604), digitei e conferi. Eu, [assinatura] (Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabeliã e Oficiala - Mat. 90/46), subscrevo. (Custas - 05/10 - Isento). A oficiala:

MATRÍCULA Nº

PRENOTAÇÃO Nº 6976 DATA: 11 / 06 / 10

Int. part. de cessão de dir. aquis. e/ ou de prop.  
Art. 205 - Lei 6015/73 - Quando a omissão dos efeitos da prenotação se der dentro de 30 (trinta) dias do seu lançamento no Protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais

PRENOTAÇÃO Nº 7490 DATA: 02 / 12 / 10

Desmembramento (cancelado nova prenot. 7685)  
Art. 205 - Lei 6015/73 - Quando a omissão dos efeitos da prenotação se der dentro de 30 (trinta) dias do seu lançamento no Protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais

PRENOTAÇÃO Nº 7579 DATA: 22 / 12 / 10

Contrato Paralelo de mútuo e confissão de dívida (a parte desistiu)  
Art. 205 - Lei 6015/73 - Quando a omissão dos efeitos da prenotação se der dentro de 30 (trinta) dias do seu lançamento no Protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais

PRENOTAÇÃO Nº 7685 DATA: 27 / 01 / 11

Desmembramento  
Art. 205 - Lei 6015/73 - Quando a omissão dos efeitos da prenotação se der dentro de 30 (trinta) dias do seu lançamento no Protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais

PRENOTAÇÃO Nº 7699 DATA: 01 / 02 / 11

Arrolação  
Art. 205 - Lei 6015/73 - Quando a omissão dos efeitos da prenotação se der dentro de 30 (trinta) dias do seu lançamento no Protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais

SELO ELETRÔNICO IMPRESSO

03.730.963/0001-11  
ARRAIAL DO CABO - CARTÓRIO  
OFÍCIO ÚNICO  
Av. Gov. Leonel de Moura Brizola, 10  
Arraial do Cabo - RJ  
SEP 28.839-090

# OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

ARRAIAL DO CABO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº (Verso da Ficha continuação)

PRENOTAÇÃO Nº 8242 DATA: 23 / 08 / 11

Gov. Declaratória de União Estável  
Art. 205 - Lei 6.015/73 - Com efeito automaticamente os efeitos da presente se, decorridos 30 (trinta) dias do seu lançamento no Protocolo, e não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais

PRENOTAÇÃO Nº 8271 DATA: 01 / 09 / 11

Av. de Retificação  
Art. 205 - Lei 6.015/73 - Com efeito automaticamente os efeitos da presente se, decorridos 30 (trinta) dias do seu lançamento no Protocolo, e não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais

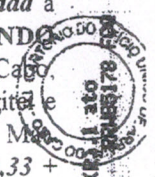
PRENOTAÇÃO Nº 8284 DATA: 08 / 09 / 11

Av. de Área de Preservação Ambiental (a parte desistiu)  
Art. 205 - Lei 6.015/73 - Com efeito automaticamente os efeitos da presente se, decorridos 30 (trinta) dias do seu lançamento no Protocolo, e não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais

**AV.15-208: UNIÃO ESTÁVEL:** Em 12/09/2011, através do requerimento datado de 23/08/2011, devidamente prenotado neste RGI sob o nº 8242, em 23/08/2011, instruído da Escritura de Declaratória de União Estável, lavrada no Cartório do 18º Ofício de Notas da Capital, Livro 7154-ED, Folhas 110/110, Ato 082, em 22/08/2011, fica averbada a União Estável sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens de FERNANDO ANTONIO DE FARIAS e CRISTIANE FURTADO DE LYRA, Arraial do Cabo, 12/09/2011. Eu, (Ana Carla Lima Neves - Substituta - Matr. 94/7604), digitei e conferi. Eu, (Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabelião e Oficiala - Matr. 90/46), subscrevo. (Custas - 09/11 - Emol. R\$ 46,75 + 20% R\$ 9,35 + 5% R\$ 2,33 + 5% R\$ 2,33 + Mútua/Acoterj R\$ 9,63 = R\$ 70,38). A oficiala: Cristina L. L. Ribeiro

**R.16 - 208: RETIFICAÇÃO DA CARTA DE ARREMATACÃO E PENHORA DO REMANESCENTE:** Em 30/09/2011, através do Ofício n.º OEF.0801.000028-0/2011, devidamente prenotado neste RGI sob o n.º 8271, em 01/09/2011, expedido pela Vara Federal de São Pedro da Aldeia, datado de 30/08/2011, assinado pelo Exmo Juiz Dr. José Carlos da Frota Matos, referente ao processo n.º 0651176-13.1999.4.02.5108 (99.0651176-1) - em cumprimento a ordem do Exmo Juiz Dr. Leonardo da Costa Couceiro, nos autos da Ação de Execução Fiscal supra mencionada, onde figuram como partes: FAZENDA NACIONAL, como exequente e COMPANHIA NACIONAL DE ALCALIS, como executada, fica retificada a CARTA DE ARREMATACÃO registrada no R-13 desta Matrícula, para que conste a descrição correta do imóvel arrematado, qual seja: um terreno com **2.290.754,84m<sup>2</sup>** que corresponde a **28,1122612%** da maior porção de **8.148.596,89m<sup>2</sup>** que constitui de todo terreno n.º 1. Fica também reforçada o registro da PENHORA registrada no R. 07, desta Matrícula, da área remanescente do terreno n.º1, pertencente a Companhia Nacional de Alcalis, já devidamente qualificada nesta matrícula, correspondente a **645.891,26m<sup>2</sup>** (fração ideal de **7,9264107%**). Arraial do Cabo, 30/09/2011. Eu, (Ana Carla Lima Neves - Substituta - Matr. 94/7604), digitei e conferi. Eu, (Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabelião e Oficiala - Matr. 90/46), subscrevo. (Custas - 09/11 - Isento). A oficiala: Cristina L. L. Ribeiro

TABELIA E OFICIALA  
MATR. 90/46



02.10.063/0001-11

ARRAIAL DO CABO - CARTÓRIO

Av. Gov. Leonel de Moura Faria, 10

ARRAIAL DO CABO - RJ

SEP 28 09:30



IMPRESSO COMPLEMENTAR

330

# OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

ARRAIAL DO CABO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO



## REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº 208-05

MATRÍCULA Nº **208-5**

DATA **11 / 06 / 2.012**

PRENOTAÇÃO Nº **8948** DATA: **24 / 05 / 12**

*Termo de Assunção e Parcelamento de Dívida garantido por Hipoteca*  
Art. 215 do seu Regulamento do RGI - ... e os efeitos do prenotado em 30 (trinta) dias do seu lançamento no RGI - ... e não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais

**AV.17-208: DO VALOR DA DÍVIDA:** Em 11/06/2012, através do TERMO DE ASSUNÇÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA GARANTIDO POR HIPOTECA, datado de 04/04/2012, devidamente prenotado neste RGI sob o n.º 8948, em 24/05/2012, onde figuram como partes: **FAZENDA NACIONAL**, como credora e **FERNANDO ANTÔNIO DE FARIAS**, como devedor, fica acordado as cláusulas e condições do pagamento do terreno com **2.290.754,84m<sup>2</sup>** que corresponde a **28,1122612%** da maior porção de **8.148.596,89m<sup>2</sup>**, arrematado nos termos da Carta de Arrematação (Processo de Execução Fiscal 99.0651176-1) e posterior retificação, registradas nos R. 13 e 16, desta matrícula, respectivamente. **DO PAGAMENTO: VALOR DO DÉBITO REMANESCENTE: R\$28.003.137,23** (VINTE E OITO MILHÕES E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS); calculado em 02/2011. **2) FORMA DE PAGAMENTO: 59** (CINQUENTA E NOVE) parcelas mensais e sucessivas que deverão ser pagas até o último dia de cada mês, através de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF; e demais cláusulas todas constantes Instrumento supra mencionado, que ora fica arquivado nesta Serventia. Arraial do Cabo, 11/06/2012. Eu *(Ana Carla Lima Neves - Substituta, - Matr. 94/7604)* digitei e conferi. Eu *(Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabeliã e Oficiala - Matr. 90/46)*, subscrevo. **(Custas - 06/12 - Emol. R\$ 86,21 + 20% R\$ 17,24 + 5% R\$ 4,31 + 5% R\$ 4,31 - Mútua/Acoterj R\$ 10,25 = R\$ 122,32).** A oficiala:

*(Assinatura)*  
Cristina L. L. Ribeiro  
TABELIÃ E OFICIALA  
MATR. 90/46



PRENOTAÇÃO Nº **9187/9188** DATA: **06 / 08 / 12**

*Proc. Compra e Venda / Proc. de Incorporação de Bens do Ativo Proc. de P. Jurídica*

**R.18-208: COMPRA E VENDA:** Em 22/08/2012, através da ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, lavrada no Cartório do Ofício Único de Arraial do Cabo, Livro nº 037, fls. 66/067v, Ato nº 037, em 06/08/2012, devidamente prenotada neste RGI sob o nº 9187, em 06/08/2012, **21,227732811%** que corresponde à **63,961328%** do imóvel objeto da presente matrícula *foi* pela proprietária **HB PARTICIPAÇÕES S.A.**, já devidamente qualificada nesta matrícula *vendido* para **LEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, empresa com sede na Rua Tenente Coronel Amado, nº 330, Centro, Macaé, neste Estado, CEP: 27.800-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.725.500/0001-41. **VALOR: R\$ 17.000.000,00 (DEZESETE MILHÕES DE REAIS).** **DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO:** Base de cálculo: R\$ 34.600.000,00 - valor recebido: R\$ 692.000,00. **CONDIÇÕES:** Nenhuma. Arraial do Cabo, 22/08/2012. Eu, *(Ana Carla Lima Neves - Substituta -Mat. 94/7604)*, digitei e conferi. Eu, *(Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabeliã e Oficiala - Mat. 90/46)*, subscrevo. **(Custas - 08/12 - Emol. R\$ 692,27 + 20% R\$ 138,45 + 5% R\$ 34,61 + 5% R\$ 34,61 + Mútua/Acoterj R\$ 10,25 + Distr. R\$ 11,31 = R\$ 921,50).** A oficiala:

*(Assinatura)*  
Ana Carla Lima Neves  
Substituta



**SELO ELETRÔNICO IMPRESSO EM FOLHA COMPLEMENTAR**

750.663.0001-11

ARRAIAL DO CABO - CARTÓRIO OFICIAL

Av. Gov. Leonel de Moura F. Mello, 10 Arraial do Cabo - RJ CEP 28.600-000



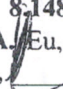

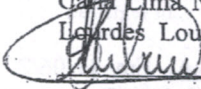
# OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

ARRAIAL DO CABO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº **208 - 05** (Verso da Ficha continuação)

**AV.19-208: ADITAMENTO:** Para fim de evitar dupla interpretação; adita-se que a porcentagem alier da no R-18 refere-se à **21,227732811%** dos **8.148.596,896m<sup>2</sup>**, subtraída tal porcentagem de **63,961328%** da **HB Participações SA**, Eu,  (Ana Carla Lima Neves Substituta -Mat. 94/7604), digitei e conferi. Eu,  (Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro -Tabeliã e Oficiala - Mat. 90/46), subscrevo. A oficiala: 

9629/19636 37 12 12  
Enc. Inc. de Bens ao Alvo Circ. de P. Jurídica (Av. Renatificação)  
Processo de dívida - pret. 9629

Serviço Notarial e Registral OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO - RJ  
Av. Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 10 - Centro - Arraial do Cabo - RJ

Cep.: 28.930.000 - Tel.: 22-2622-4292 e 2622-4168

CERTIDÃO Certifico que a presente cópia e reprodução autêntica da FICHAREAL a que se refere extrairdo nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 1973, dela constando todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel

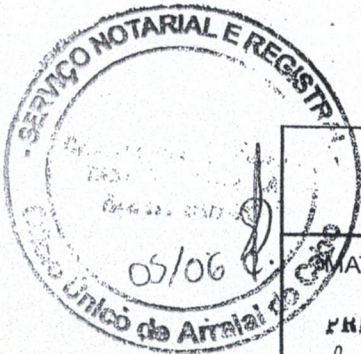
Arraial do Cabo, 24/02/14

CRISTINA DE LOURDES LOUSADA RIBEIRO  
Tabeliã e Oficiala - Mat. 90-46

03.750.833/0001-11

ARRAIAL DO CABO - CARTÓRIO  
OFÍCIO ÚNICO

Av. Gov. Leonel de Moura Brizola, 10  
Arraial do Cabo - RJ  
CEP 28.930-000



# OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

## ARRAIAL DO CABO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº (Verso da Ficha continuação)

PRENOTAÇÃO Nº 8242 DATA: 23 / 08 / 11  
Esc. Declaratória de União Estável  
Art. 205 - Lei 6.015/73 - Consolida os efeitos da escritura se, decorridos 30 (trinta) dias do seu lançamento no Protocolo, o ato não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais

PRENOTAÇÃO Nº 8271 DATA: 01 / 09 / 11  
Av. de Retificação  
Art. 205 - Lei 6.015/73 - Consolida os efeitos da escritura se, decorridos 30 (trinta) dias do seu lançamento no Protocolo, o ato não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais

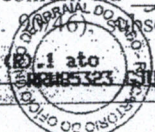
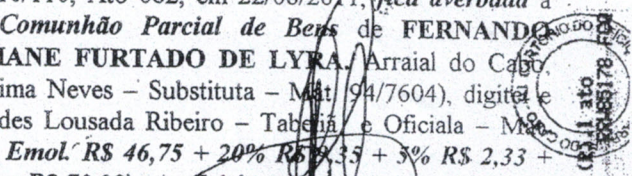
PRENOTAÇÃO Nº 8284 DATA: 08 / 09 / 11  
Av. de Área de Preservação Ambiental (A parte desistiu)  
Art. 205 - Lei 6.015/73 - Consolida os efeitos da escritura se, decorridos 30 (trinta) dias do seu lançamento no Protocolo, o ato não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais

**AV.15-208: UNIÃO ESTÁVEL:** Em 12/09/2011, através do requerimento datado de 23/08/2011, devidamente prenotado neste RGI sob o nº 8242, em 23/08/2011, instruído da Escritura de Declaratória de União Estável, lavrada no Cartório do 18º Ofício de Notas da Capital, Livro 7154-ED, Folhas 110/110, Ato 082, em 22/08/2011, fica averbada a União Estável sob o Regime da **Comunhão Parcial de Bens** de **FERNANDO ANTONIO DE FARIAS** e **CRISTIANE FURTADO DE LYRA**, Arraial do Cabo, 12/09/2011. Eu, [Assinatura] (Ana Carla Lima Neves - Substituta - Matr. 94/7604), digitei e conferi. Eu, [Assinatura] (Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabelião e Oficiala - Matr. 90/46), subscrevo. (Custas - 09/11 - Emol. R\$ 46,75 + 20% R\$ 9,35 + 3% R\$ 2,33 + 5% R\$ 2,33 + Mútua/Acoterj R\$ 9,63 = R\$ 70,38). A oficiala: [Assinatura] **Cristina L. L. Ribeiro**

**R.16 - 208: RETIFICAÇÃO DA CARTA DE ARREMATACÃO E PENHORA DO REMANESCENTE:** Em 30/09/2011, através do Ofício n.º OEF.0801.000028-0/2011, devidamente prenotado neste RGI sob o n.º 8271, em 01/09/2011, expedido pela Vara Federal de São Pedro da Aldeia, datado de 30/08/2011, assinado pelo Exmo Juiz Dr. José Carlos da Frota Matos, referente ao processo n.º 0651176-13.1999.4.02.5108 (99.0651176-1) - em cumprimento a ordem do Exmo Juiz Dr. Leonardo da Costa Couceiro, nos autos da Ação de Execução Fiscal supra mencionada, onde figuram como partes: **FAZENDA NACIONAL**, como exequente e **COMPANHIA NACIONAL DE ALCALIS**, como executada, fica retificada a **CARTA DE ARREMATACÃO** registrada no R-13 desta Matrícula, para que conste a descrição correta do imóvel arrematado, qual seja: um terreno com **2.290.754,84m2** que corresponde a **28,1122612%** da maior porção de **8.148.596,89m2** que constitui de todo terreno n.º 1. Fica também **reforçada** o registro da **PENHORA** registrada no **R. 07**, desta Matrícula, da área remanescente do terreno n.º 1, pertencente a Companhia Nacional de Alcalis, já devidamente qualificada nesta matrícula, correspondente a **645.891,26m2 (fração ideal de 7,9264107%)**. Arraial do Cabo, 30/09/2011. Eu, [Assinatura] (Ana Carla Lima Neves - Substituta - Matr. 94/7604), digitei e conferi. Eu, [Assinatura] (Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabelião e Oficiala - Matr. 90/46), subscrevo. (Custas - 09/11 - Isento). A oficiala: [Assinatura] **Cristina L. L. Ribeiro**  
TABELIÃO E OFICIALA  
MATR. 90/46

02.72.063/0091-11  
ARRAIAL DO CABO - CARTÓRIO  
OFICIAL

Av. Gov. Leonel de Moura Faria, 10  
ARRAIAL DO CABO - RJ  
SEP 28 09:30



IMPRESSO  
COMPLEMENTO

